



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome Proponente: Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul		CNPJ 89.522.064/0002-47	E. A.
Endereço: Av. Praia de Belas, nº 799		DDD/Telefone (51) 3214-1000	CEP: 90.110-001
Nome do Responsável: FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS		CPF:	
CI/Órgão Exp.	Cargo: Presidente	Função:	Matrícula:

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome Convenente Secretaria da Segurança Pública		CNPJ 87.958.583/0001-46	E. A. Estadual
Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº 1358 – 8º andar		DDD/Telefone (51) 3288 -1900	CEP 90.230-010
Nome do Responsável: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER		CPF 200.564.350-53	
CI/Órgão Exp. 1001775087 SSP/RS	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário de Estado	Matrícula/IF

Nome/Interveniente Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul		CNPJ 89.175.541/0001-64	E. A. Estadual
Endereço Rua dos Andradas, nº. 522		DDD/Telefone (51) 3288-2800	CEP 90.020-002
Nome do Responsável ANDREIS SILVIO DAL'LAGO		CPF 356.214.430-04	
CI/Órgão Exp. 1027216165 SSP/RS	Cargo Coronel	Função Comandante-Geral	Id Funcional 2151065

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Serviço de guarda e vigilância nos prédios da Justiça Militar do Estado por meio do Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI) da Brigada Militar.	Período de Execução	
	2017	2022
Identificação do Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução de atividades de policiamento, na modalidade guarda e vigilância nos prédios da Justiça Militar do Estado.		
Justificativa da Proposição: É de interesse dos convenentes a proporcionar melhores condições de segurança nos prédios da Justiça Militar do Estado.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Uni	Qtde	Início	Término
01	01	Atividades de guarda e vigilância nos prédios da Justiça Militar do Estado.	01	07	2017	2022

4.1 – Etapas da execução:

I – Compete à Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Uni	Qtde	Início	Término
01	1.1	Executar as atividades de policiamento, tipo guarda, na modalidade permanência, junto aos prédios da Justiça Militar do Estado, as quais serão exercidas por integrantes do Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI);	01	07	2017	2022
	1.2	Conduzir o processo de seleção, designação, controle, fiscalização e pagamento dos 07 (sete) componentes do Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI) alocados para atuação exclusiva no policiamento de guarda dos prédios da Justiça Militar do Estado, os quais atuarão devidamente uniformizados, equipados e armados;				
	1.3	Encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Justiça Militar do Estado, para fins de ressarcimento, o mapa de efetividade do Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI), bem como o demonstrativo analítico contendo os valores despendidos em razão dos pagamentos realizados aos 07 (sete) integrantes do efetivo CVMI, que prestaram serviços nos termos do presente instrumento;				
	1.4	Adquirir, por meio de procedimento licitatório, com observância ao princípio da economicidade, armamentos, munições, coletes balísticos e fardamentos para uso dos Integrantes do Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI), postos à disposição para a guarda e vigilância dos prédios da Justiça Militar do Estado;				
	1.5	Adquirir, por meio de procedimento licitatório, com observância ao princípio da economicidade, armamento, uniformes e equipamentos necessários para uso dos 07 (sete) Integrantes do Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI), postos à disposição para a guarda e vigilância dos prédios da Justiça Militar do Estado;				
	1.6	Investir o percentual 40% (quarenta por cento) sobre a Gratificação Especial de Retorno à Atividade (GERA), de cada integrante do Corpo Voluntário de Inativos (CVMI), em custeio e investimentos, no âmbito da Brigada Militar;				
	1.7	Processar e prestar contas ao Tribunal de Justiça Militar do Estado, anualmente, dos recursos recebidos para a realização das despesas com o custeio e investimentos, no âmbito do Corpo Voluntário de Inativos (CVMI).				

	1.8	Indicar para o Tribunal de Justiça Militar, 2 (dois) Oficiais Superiores da Brigada Militar, lotados no Departamento de Logística e Patrimônio, para ordenarem despesas de custeio e investimentos na Unidade Orçamentária 07.01.				
02		Compete ao Tribunal de Justiça Militar do Estado:				
	2.1	Ressarcir, à Secretaria Estadual da Fazenda, os gastos decorrentes do pagamento da Gratificação Especial de Retorno à Atividade (GERA), etapas de alimentação e demais vantagens inerentes, assim como os vales-refeição, até o limite legal, em valor correspondente aos percebidos pelos servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado, aos integrantes do Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI) colocados à disposição, nos termos da Lei;	01	07	2017	2022
	2.2	Repassar à Brigada Militar, através de requisição, os recursos destinados ao atendimento das despesas decorrentes de armamento, uniformes e equipamentos necessários às atividades de policiamento ostensivo, a serem adquiridos pela Brigada Militar, conforme o plano de trabalho;				
	2.3	Atender no primeiro trimestre a requisição da Brigada Militar e apontar os recursos decorrentes dos custos que compreendem o armamento, uniformes e equipamentos necessários, correspondente ao ano fiscal;				
	2.4	Repassar no primeiro trimestre em parcela única à Brigada Militar os custos operacionais decorrentes da atividade do Corpo Voluntário de Militares Inativos (CVMI), no valor de 40% (quarenta por cento) do valor fixado sobre a Gratificação Especial de Retorno à Atividade (GERA), incluindo terço de férias sobre cada integrante do Corpo Voluntário de Inativos (CVMI), compreendendo o ano de vigência;				
	2.5	Autorizar 2 (dois) oficiais da Brigada Militar mediante portaria de delegação para que ordenem as despesas nos projetos/atividades conveniados na Unidade Orçamentária (U.O) 07.01.				

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa - 05 anos.			
Código	Especificação	TJM/Geral	SSP/BM
3.3.90.37.3705	Vigilância CVMI - encargos	1.303.737,40	ZERO
3.3.90.30.3021	Vestuário e/ou uniforme	44.975,00	
3.3.90.30.3007	Explosivos e munições	16.625,00	
4.4.90.52.5219	Equipamento de proteção individual	11.200,00	
4.4.90.52	Investimento em material permanente na Brigada Militar	414.400,00	
TOTAL Geral - 05 anos		1.790.937,40	

5.1 Especificações de valores anuais, em média a serem repassados (por 07